



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.187 de 16 de MARÇO de 1976

"Que transfere unidade pré-escolar e altera denominação das unidades pre-escolares que indica"

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica transferida, da Vila Vienense para o Bairro do Pampulha, uma unidade pre-escolar, presentemente vaga, que passa a denominar-se CEAPE nº 29-C-Centro de Educação e Alimentação do Pre-Escolar do Bairro do Pampulha.

Artº 2º- Duas unidades pre-escolares da Vila Vienense, atualmente providas pelas professoras Anadir Gonçalves de Oliveira e Maria Aparecida Bertholucci Andem, e uma unidade pre-escolar de Domélia, presentemente vaga, passam a denominar-se, respectivamente, CEAPE-29-A-de Vila Vienense e CEAPE 29-B-de Vila Vienense, e CEAPE de DOMELIA.

Artº 3º- Exigire-se-á das professoras regentes dos CEAPES o respectivo título de preparação pre-primária.

Artº 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 16 de MARÇO de 1976

DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura nesta data

Fausto de Marco
Diretor Administrativo